

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 05/2021

Processo Administrativo nº 026/2021

Edital de pregão presencial para registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar, e para oficinas da Assistência Social.

Tipo de julgamento: menor preço por item.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS, no uso de suas atribuições, torna público, que **às 08h30min**, do **dia 29 de junho de 2021**, na sala do setor de compras da Prefeitura de Herveiras, localizada na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 183, de 15 de julho de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando registrar preços para o fornecimento dos itens descritos no Anexo I deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.088, de 26 de maio de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2006.

1 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para merenda escolar, e para oficinas desenvolvidas pela Assistência Social, conforme descrito e especificado no Anexo I Termo de Referência deste Edital.
- 1.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 2.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
 - 2.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de



documento de identidade.

- 2.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 2.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
 - 2.3 O credenciamento poderá ser efetuado da seguinte forma:
- 2.3.1 se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- 2.3.2 cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- 2.3.3 documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- 2.3.4 inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- 2.3.5 documento que conste expressamente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:
 - 2.3.6 registro comercial, se empresa individual.
 - 2.4 Se representada por procurador, deverá apresentar:
- 2.4.1 instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- 2.4.2 carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- I Em ambos os casos, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- II Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 2.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 2.6 A ausência de credenciamento implicará na apresentação da proposta escrita e será considerada como renúncia tácita ao direito de participar na sessão de lances e recorrer contra os atos do pregoeiro.
- 2.7 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3,



deste edital, deverá apresentar, <u>fora dos envelopes</u>, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou técnico em contabilidade com indicação do número de inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2.7.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 05/2021 ENVELOPE № 1 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 05/2021 ENVELOPE № 2 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS e nº 2 HABILITAÇÃO.
- 4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
 - 4.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II deste edital, e
- c) comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.



5 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
 - a) razão social da empresa;
 - b) descrição completa do produto ofertado;
 - c) marca;
- d) preço unitário líquido por item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- I A proposta deverá ser, **obrigatoriamente**, apresentada também em mídia magnética (CD ou *pen drive*), gerada por meio do programa "Automação de Propostas para Licitações PropostaSin", disponível para *download* no endereço eletrônico: www.herveiras.rs.gov.br, link "Licitações". Após *download* e instalação do referido programa, a licitante deverá fazer *download* do arquivo de proposta e abri-lo dentro do programa baixado anteriormente, para geração de sua proposta. Para tanto, a licitante deverá fazer *download* do arquivo "Arquivo de Proposta Pregão Presencial 005-2021", disponível no site www.herveiras.rs.gov.br, link "Licitação, Pregão Presencial". Para isso, deverá clicar com o botão direito do *mouse* na opção "Fazer Download" e escolher a opção "Salvar Link Como" e, após, clicar em salvar. Em seguida, dentro do programa PropostaSin, deverá localizar e abrir o arquivo salvo anteriormente, e então preencher com seus dados e valores e, após, salvar a sua proposta no formato XML e entregar (em *pen drive* ou CD) ao setor de licitações da Prefeitura de Herveiras, juntamente com os documentos para Habilitação e a Proposta impressa;
- II Ao abrir o Programa "Gerador de Proposta" deve-se, através do botão reticências (...) anexar o arquivo XML baixado anteriormente, em que abrirá os itens da licitação. Posteriormente, a licitante deverá cadastrar seus dados em "Dados do Fornecedor" e salvar. Finalizada essa etapa, a licitante poderá colocar o preço e marca dos itens que deseja fornecer e salvar o arquivo em formato XML. O programa possibilita gerar um relatório de proposta apresentando todos os dados lançados, o qual pode ser impresso, valendo como via impressa da Proposta na sessão de abertura do Pregão. A licitante deverá trazer o arquivo de proposta em formato XML (em *pen drive* ou CD) no dia da abertura das propostas.
- III Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor



da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

- 6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das três melhores propostas oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
 - 6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos de real).
- 6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
 - 6.13 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- I inserção na proposta que tenha por objetivo modificar, extinguir ou criar direitos da licitante ou do órgão licitador serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que for compatível com o instrumento convocatório
- 6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.
- 6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- 6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 6.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.5 deste edital.



6.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

- 7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE № 02, os seguintes documentos de habilitação:
- 7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- 7.1.2 Declaração que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

7.1.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Obs.: Caso os documentos já tenham sido apresentados no momento do credenciamento, poderá ser dispensada a juntada neste envelope.

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:
- c) comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.2 Habilitação condicionada:

- I Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.
- II Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- III A dilação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Administração.
- 7.2.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado neste item implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.
- 7.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de validade da proposta, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

8 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela Administração as aquisições que dele poderão advir.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá na íntegra à Lei nº 8.666, de 1993 e a toda a legislação pertinente.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.
- 8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:



- 9.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
 - 9.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
- 9.5. O licitante vencedor deverá manter durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços as condições de habilitação consignadas no edital.
- 9.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não mantiver as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
- 10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



- 10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS:

- 11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará os participantes para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 11.3 O prazo para entrega dos produtos, quando contratado seu fornecimento, será de 5 (cinco) dias úteis para produtos não perecíveis, a contar da emissão da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).
- 11.4 Gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em parcelas, quinzenalmente até as 8h30min da manhã, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação através do Setor de Alimentação Escolar. Os gêneros perecíveis que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, e deverão ser trocados.

12 - DO RECEBIMENTO:

- 12.1 Os produtos quando destinados às oficinas da Assistência Social deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Herveiras, e quando destinados à merenda escolar diretamente nas escolas municipais, nos locais citados a seguir:
- a) EMEF São Luiz − Lª Fernandes (distante aprox. 12 km da sede da Prefeitura, sendo via estrada de chão);
- b) EMEF General Osório Lª Herval São João (distante aprox. 5 km da sede da Prefeitura, sendo via estrada de chão);
- c) EMEF Maurício Cardoso Lª Pinhal (distante aprox. 5 km da sede da Prefeitura, sendo via asfalto);
- d) Escola de Educação Infantil Gente Miúda Centro de Herveiras (à 0,5 km da sede da Prefeitura).
- 12.2 Verificada a desconformidade de algum dos produtos entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias



úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.3 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13 - DO PAGAMENTO:

- 13.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos produtos solicitados e mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 13.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor, em nome do Município de Herveiras, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 13.3 O pagamento será efetuado no prazo de no máximo 15 dias da entrega dos produtos solicitados, e após apresentação da Nota Fiscal.

14 - DAS PENALIDADES:

- 14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.



- 14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura Municipal de Herveiras, Setor de Licitações, no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS CEP: 96888-000.
- 15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas contados da data de recebimento da impugnação.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 15.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Herveiras, setor de licitações, sito na Rua Germano Winck, nº 525, Centro, ou pelos telefones (51) 3616-2002 ou (51) 3616-2004 ou e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido entre às 07h30min e às 17h.
- 16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.
 - 16.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça



a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números de telefone.
- 16.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 16.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 16.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.herveiras.rs.gov.br, link "Licitações", e também poderá ser lido e/ou obtido na Prefeitura Municipal de Herveiras, sita à Rua Germano Winck, 525, Centro Herveiras/RS, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 16.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
 - 16.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 16.14.1 ANEXO I Termo de Referência;
- 16.14.2 ANEXO II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
 - 16.14.3 ANEXO III Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor;



16.14.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

16.14.5 ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por essa assessoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

LUCIANO ALMEIDA

Assessor Jurídico OAB/RS nº 051622

Herveiras, 17 de junho de 2021.

NAZÁRIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal



ANEXO I

Pregão Presencial 05/2021

Termo de Referência

Α	Objetivo: Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para merenda escolar, e para oficinas desenvolvidas pela Assistência Social.				
В	Justificativa: Necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar na rede municipal de ensino, e na utilização de oficinas desenvolvidas pela Assistência Social.				
С	Adjudicação	do Objeto: Menor preço por item.			
D	Validade da	Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da ses	ssão do Pregão.		
E	Orçame	nto Estimado em Planilha de Quantitativo e Preço Unitário de	Referência.		
ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)		
1	1000 un	ABACAXI Pérola, de primeira qualidade, in natura, graúdo, em grau médio de amadurecimento (ideal para o consumo). Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,53		
2	60 kg	ABACATE, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,89		
3	150 kg	AIPIM DESCASCADO CONGELADO, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,72		
4	100 un	ALFACE verde, limpa, intacta e firme. Em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.	2,57		
5	30 kg	ALHO, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	28,46		
6	160 pct	AMIDO DE MILHO, embalagem de 500g. Com as seguintes características: produto amiláceo extraído do milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as	6,05		



Poder Executivo			
		seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	
7	400 pct	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, embalagem de 2kg, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,50
8	120 pct	ARROZ AGULINHA BRANCO TIPO 1, embalagem 2kg, com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	9,50
9	420 pct	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem de 2kg. Com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; Validade mínima de 01 ano contado a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	7,04
10	200 pct	AÇUCAR MASCAVO, embalagem de 1 kg. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original.	13,05
11	100 pct	AVEIA, em flocos, em embalagem de 250 g. Validade mínima de 01 ano contado a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	4,55
12	180 kg	BATATA DOCE, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,82



			-
13	500 kg	BATATA INGLESA, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,19
14	1800 kg	BANANA PRATA, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,69
15	100 un	BANHA, de boa qualidade, embalagem de 1,5 kg, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	28,96
16	1050 L	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, embalagem de 1 litro. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 30 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. Acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3,99
17	500 L	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS, embalagem de 1 litro. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 30 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3,99
18	550 L	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO, embalagem de 1 litro. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 30 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações	3,99



nutricionais. BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE sabores: morango ou salada de frutas. Embalagem de 950 g à 1 litro, íntegro, com	
19 240 L rotulagem conforme legislação, contendo informação 6,50 nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.	
BETERRABA produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	
BISCOITO DOCE TIPO MARIA, embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 400 g. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, embalagem de 400g. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito — até 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	
BISCOITO SALGADO CREM CRACKER, acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	
BISCOITO DOCE SORTIDO, embalagem de 350g à 400g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	
BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE - Embalagem de 350g à 400g, íntegra, contendo 25 200 pct informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	
26 200 pct BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE E SEM 4,30	



		TOUCI EXECUTIVO	
		PROTEINA DO LEITE – Embalagem de 350g à 400g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	
27	500 pct	BISCOITO AMANTEIGADO CASEIRO, embalagem de 350g à 400g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	4,49
28	300 pct	BISCOITO MARIA INTEGRAL COM AÇÚCAR MASCAVO - Embalagem de 350g à 400g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	4,50
29	400 pct	BISCOITO INTEGRAL, em embalagem de 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5,76
30	135 un	BRÓCOLIS, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,00
31	220 un	CAFÉ – solúvel, granulado, embalagem de 200g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	13,50
32	800 kg	CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (COXA E SOBRECOXA SEM DORSO) - Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	9,09
33	600 kg	CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (PEITO SEM OSSO). Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter	14,83



		no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	
34	800 kg	CARNE MOÍDA 1ª (GUISADO) CONGELADO de 1ª qualidade, congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de aditivos, cartilagens e ossos. fresca, limpa, sem pele, com pouco gordura, sem pelancas, embalada em pacote contendo 1 kg com validade 180 dias, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Esta deverá ter obrigatoriamente a inspeção sanitária. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Com etiqueta de identificação (conforme legislação vigente) em cada embalagem.	26,63
35	600 kg	CARNE BOVINA CONGELADA cortada em cubos pequenos (2cmx2cm), de 1ª qualidade, isenta de cartilagem e ossos, congelada, fresca, limpa, sem pele e sem osso, com pouco gordura, sem pelancas, embalada em pacote contendo 1 kg com validade de 180 dias, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Com etiqueta de identificação (conforme legislação vigente) em cada embalagem.	29,80
36	200 kg	CARNE SUÍNA CORTE CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE (SOBREPALETA) - Embalagem de 1kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Com etiqueta de identificação (conforme legislação vigente) em cada embalagem	16,83
37	200 kg	CEBOLA, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,16
38	300 kg	CENOURA, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,16
39	300 pct	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, mínimo de 32% de cacau. Embalagem de 1 kg, íntegra, contendo informação	11,24



		nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no	
		mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	
		CHUCHU, produto de primeira qualidade, em bom estado	
40	60 kg		2 12
40	60 kg	para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e	3,13
		larvas.	
		CRAVO DA INDIA - Embalagem de 10 g, íntegra, contendo	
41	100 un	data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6	2,87
		meses a contar da data de entrega.	
		COUVE FLOR, produto de primeira qualidade, em bom	
42	120 un	estado para o consumo, com ausência de sujidades,	4,50
		parasitos e larvas.	
		DOCE DE FRUTAS em embalagens plásticas com 400g, com	
		lacre inviolável em vários sabores, validade mínima de 01	
43	300 un	ano. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	5,16
		informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	,
		validade, lote e informações nutricionais.	
		DOCE DE FRUTAS em embalagens plásticas com 1,8kg, com	
		lacre inviolável em vários sabores, validade mínima de 01	
44	300 un	ano. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	20,50
	300 un	informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	20,30
		validade, lote e informações nutricionais.	
		EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem de 350g,	
		com as seguintes características: produto resultante da	
		concentração da polpa de tomate por processo tecnológico;	
		preparado com tomates maduros selecionados, acúcar e	
		sal, não contém conservadores, não contém glúten, fonte	
45	500 latas	de vitamina A, E e fibras, isento de sujidades e fermentação.	3,75
		Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do	,
		recebimento do produto; demais condições de acordo com	
		as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e	
		outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	
		informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	
		validade, lote e informações nutricionais.	
		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, embalagem de 5kg,	
		com as seguintes características: enriquecida de ferro e	
		ácido fólico (vitamina B9), contém glúten, obtida do trigo	
		moído, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas,	
		livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Validade	
46	280 pct	mínima de 06 (seis) meses contados a partir do	16,99
	·	recebimento do produto; demais condições de acordo com	,
		as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e	
		outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes	
		informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	
		validade, lote e informações nutricionais.	
		FARINHA DE TRIGO INTEGRAL com as seguintes	
47	100 pct	características: enriquecida de ferro e ácido fólico (vitamina	7,48
		"DOE ÓBGÃOS DOE SANGUE: SALVE VIDAS"	,



		Poder Executivo	
		B9), contém glúten, obtida do trigo moído, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionada em embalagem de papel, capacidade de 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	
48	100 pct	FARINHA DE MILHO, embalagem de 1kg, validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5,81
49	210 un	FERMENTO QUÍMICO, embalagem de 150g com as seguintes características: tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3,75
50	110 pct	FERMENTO BIOLÓGICO, embalagem de 125g. com as seguintes características: Fermento biológico seco, produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	7,98
51	200 pct	FEIJÃO, embalagem de 1 kg, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	10,64
52	100 kg	FÍGADO DE FRANGO – de primeira qualidade, congelada,	5,25



	Poder Executivo			
		aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com peso, procedência, prazo de validade e número de registo do órgão fiscalizador na embalagem. Validade: no mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.		
53	200 pct	FLOCOS DE MILHO, sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	9,45	
54	300 kg	LARANJA DO CÉU, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	10,39	
55	200 kg	LARANJA DE SUCO, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,12	
56	300 pct	LENTILHA TIPO 1 com as seguintes características: classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente em pacote de 500g com validade mínima de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	6,91	
57	1500 pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem 400g, aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	13,96	
58	2000 L	LEITE UHT Integral — Embalagem 1 litro. Composição nutricional: 3% de gordura. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 90 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições	4,24	



		de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes	
		(ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	
59	300 L	LEITE UHT LONGA VIDA SEM LACTOSE — Embalagem 1 litro. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 90 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	4,60
60	30 kg	LIMÃO, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,99
61	100 pct	LOURO EM FOLHAS — Embalagem de 10 g, íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	3,83
62	1820 kg	MAÇÃ FUJI, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,99
63	400 kg	MAÇÃ ARGENTINA, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	11,99
64	1400 kg	MAMÃO FORMOSA in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6,32
65	300 pct	MASSA SÊMOLA COM OVOS, ESPAGUETE composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações	3,99



		nutricionais.	
66	550 pct	MASSA SEMOLA COM OVOS, PARAFUSO composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3,99
67	200 pct	MASSA SEMOLA DE LETRINHAS, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5,20
68	180 potes	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA, acondicionada em pote plástico, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5,96
69	450 kg	MELANCIA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,25
70	600 kg	MELÃO, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,24
71	300 un	MELADO BATIDO, embalagem de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	20,44
72	300 pct	MILHO PARA PIPOCA, embalagem de 500 g, prazo de validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega.	4,38



	l .		
73	50 kg	MORANGA CABOTIÁ, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,24
74	450 un	ÓLEO DE SOJA com as seguintes características: 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, envasado em garrafas de 900ml não amassadas com validade mínima de 01 ano, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais.	9,62
75	150 pct	ORÉGANO, embalagem de 150g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	7,30
76	500 dz	OVOS BRANCOS DÚZIA com as seguintes características: tamanho médio isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade mínima de 20 dias contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	7,16
77	8000 un	PÃO CACHORRO QUENTE, 50G produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo. Acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	0,81
78	2000 pct	PÃO FATIADO, 500g produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo. Acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	5,83
79	300 kg	PERA IMPORTADA, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	11,99
80	50 kg	PIMENTÃO VERDE, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	9,20
81	300 pct	POLVILHO AZEDO, embalagem de 500g. As embalagens deverão possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em	5,06



Poder Executivo					
embalagem original.					
82 300 pct POLVILHO DOCE, embalagem de 50 deverão possuir data de fabricação, informações nutricionais, sendo e embalagem original.	data de validade e	4,64			
estado para o consumo. Acondi 83 200 kg apropriada, às demais condições de ac	QUEIJO FATIADO, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo. Acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).				
QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE qualidade, com aspecto, cor e sabo produto. Embalagens de 500g à 150 informação nutricional, data de fab registo do órgão fiscalizador na en validade de 30 dias a contar da data de	or característicos do g, íntegra, contendo pricação, número de mbalagem, prazo de	35,00			
REPOLHO VERDE, in natura, kg, apomaturação que permita suportar transporte e a conservação em condiçã consumo, com ausência de sujidades, p	a manipulação, o ões adequadas para o	5,33			
SAGU em embalagem plástica 500g, or de 06 (seis) meses, demais condiçõe normas de saúde/sanitárias viger INMETRO e outras). A rotulagem deve seguintes informações: nome e/ou data de validade, lote e informações nu	es de acordo com as ntes (ANVISA, SIF, conter no mínimo as marca, ingredientes,	5,04			
SAL REFINADO IODADO TIPO 1, aco plástico de polietileno resistente e ved de 1kg. Validade mínima de 06 (seis partir do recebimento do produto; dacordo com as normas de saúde (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem de as seguintes informações: nome e/ou data de validade, lote e informações nu	ndicionado em saco dado com capacidade s) meses contados a demais condições de e/sanitárias vigentes eve conter no mínimo marca, ingredientes,	1,83			
SARDINHA - Sardinha em conserva, pre fresco, limpo, eviscerado, cozido. comestível. Embalagem de 250g, informação nutricional, data de fa validade de no mínimo 6 meses a entrega.	eparada com pescado Imersa em óleo íntegra, contendo abricação, prazo de	9,50			
SUCO INTEGRAL DE UVA, embalag rotulagem deve conter no mín informações: nome e/ou marca, ing	nimo as seguintes gredientes, data de	14,20			
validade, lote e informações nutriciona	113.				



Poder Executivo				
	de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação,			
o transporte e a conservação em condições adequadas para				
	o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
200 un	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagens de 750 ml. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original.	4,11		
150 un	REQUEIJÃO, embalagem de 200g. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Validade mínima de 40 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	5,83		
150 un	8,38			
100 pct	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% de cacau. Embalagem de 1 kg, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	12,80		
8000 un	PÃO TIPO FRÂNCES, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo. Acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	0,67		
Classificação Orçamentária: Por se tratar de registro de preços, os recursos orçamentários para fazer frente às despesas objeto da presente licitação, em caso de contratação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.				
Locais de Entrega: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Herveiras/RS, e no Almoxarifado Municipal, conforme o caso.				
Prazos de Entrega: No máximo 5 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento (Nota de Empenho) em caso de produtos não perecíveis, e quinzenalmente nos demais itens, sempre que requisitados.				
Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura; Secretaria Municipal da Saúde e				
	150 un 150 un 150 un 100 pct 8000 un Classificação Por se tratar objeto da predas Notas de Locais de Ent Almoxarifado Prazos de Ent (Nota de Emitens, sempre	o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. VINAGRE DE MAÇÃ, embalagens de 750 ml. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. REQUEIJÃO, embalagem de 200g. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Validade mínima de 40 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). MANTEIGA, embalagem de 200g. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Validade mínima de 40 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% de cacau. Embalagem de 1 kg, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. PÃO TIPO FRÂNCES, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo. Acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Classificação Orçamentária: Por se tratar de registro de preços, os recursos orçamentários para fazer fro objeto da presente licitação, em caso de contratação, serão alocados qua das Notas de Empenho. Locais de Entrega: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Herveiras/RS, er Almoxarifado Municipal, conforme o caso. Prazos de Entrega: No máximo 5 (cinco) dias úteis após emissão da ordem (Nota de Empenho) em caso de produtos não perecíveis, e quinzenalme itens, sempre que requisitados.		



	Assistência Social.
J	Prazo de Pagamento:
	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e
	conta corrente indicados pelo contratado na proposta de preços apresentada.

Herveiras, 17 de junho de 2021.

NAZÁRIO RUBI KUENTZER

Prefeito Municipal



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial 05/2021

(nome da empresa), inscrita no CN	ΡJ
sob n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
, portador da Carteira de Identidade RG n	.º
, inscrito no CPF sob nº DECLARA, sob	as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.	
(Local e data)	
(Assinatura do representante legal)	



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: Pregão Presencial 05/2021 **CNPJ**(nome empresa), inscrita da no n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade $n^{\underline{o}}$, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Local e data)

(Assinatura do representante legal)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Pregão Presencial 05/2021

(nome da empresa), inscrita no CNPJ
n°, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA , sob as
penas da lei, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a
Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e data)
(Assinatura do representante legal)



ANEXO V

Minuta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ____/2021

Pregão Presencial nº 05/2021

Aos dias do mês de de, o Município de Herveiras, com sede na Rua
Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.617.873/0001-
00, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito
Municipal, Sr. Nazário Rubi Kuentzer, brasileiro, viúvo, domiciliado e residente no município
de Herveiras/RS, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob nº
, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial
05/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada em 17/06/2021, processo administrativo n.º
026/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta
ATA, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Registrado(s), de acordo com a classificação
por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no
Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios para merenda escolar, e para oficinas desenvolvidas pela Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 05/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item TR	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor (R\$)



1		
2		
3		
4		
5		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada somente pelo Órgão Gerenciador.
- 4.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 05/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os produtos destinados à merenda escolar deverão ser entregues diretamente nas escolas municipais de Herveiras, nos locais citados no Edital da Licitação, e aqueles destinados às oficinas da Assistência Social serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme as necessidades da Administração, mediante a entrega de requisição assinada pelo responsável do setor.
- 5.2 Os prazos de entrega serão de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento (Nota de Empenho) em caso de produtos não perecíveis, e quinzenalmente nos demais itens, sempre que requisitados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de no máximo 30 dias da entrega total dos



produtos, e após apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1 Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial nº 05/2021, que originou a presente Ata.
- 7.2 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Herveiras,	de		_ de 2021.
	Nazário Rub	oi Kuentzer	
	Representa	ante Legal	
	Órgão Ger	enciador	
X	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	x
	Representa	ante Legal	

Fornecedor Registrado